



PREFEITURA DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.662, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação para a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Ananindeua-PA.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal do Brasil e considerando o disposto no art. 70, inciso VII, da Lei n.º 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal, que definem a saúde como direito de todos e dever do Município;

Considerando o advento da Lei federal n.º 8080/90, que dispõe sobre a criação do Sistema Único de Saúde e regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual;

Considerando o disposto na Lei federal n.º 8.142/90, relativamente a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a efetivação do controle social sobre as políticas públicas;

Considerando os termos da Resolução n.º 006/CMS/2026, de 30 de abril de 2026, que aprovou o Regimento Interno e a realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, a ser realizada no dia 22 de maio de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a 17ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ananindeua/PA, a ser realizada no dia 22 de maio de 2026, das 08h00min às 14h00min horas, na Universidade da Amazônia, campus BR, auditório n. 04, localizado na BR 316, km 3, S/N - Coqueiro, Ananindeua - PA, 67113-901, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e apoio da Secretaria Municipal de Saúde, que, dentre outras deliberações, avaliará propostas e elegerá delegados para a Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º. A 17ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **“SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”**.

Art. 3º. Nos termos do inciso I, dos §§1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.041/1993, ficam convocados todos os segmentos sociais, tais como: usuários, trabalhadores, gestores/prestadores e aqueles que se integrem de qualquer forma ao atendimento da saúde na jurisdição municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANANINDEUA/PA, 08 de maio de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA